

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO 5357

De 20 de maio de 2024.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 173.106,07.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR**, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4371, de 28 de novembro de 2023, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 173.106,07 (Cento e setenta e três mil, cento e seis reais e sete centavos), para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

11.01.3350390000000.02.300 - 10.302.0021.2.070 - Ficha 490 - R\$ 173.106,07
Total R\$ 173.106,07

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos de excesso de arrecadação pelo repasse financeiro oriundo da Secretaria Estadual da Saúde/Fundo Estadual da Saúde (Complementação Tabela SUS Paulista), realizado no dia 26/04/2024, nos termos do artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 3º - Ficam adequados ao presente Decreto o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 20 de maio de 2024.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA EDITAL

A equipe de condução do Pregão Eletrônico 52/204 – cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM UTILIZAÇÃO DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA-SP**, conforme especificado no Termo de Referência – ANEXO I, do Edital – decide:

SUPRIMIR o texto do item 7.4 da **ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

LEIA-SE:

7.3. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do art. 53 do Decreto 5.230/23.

7.4. “suprimido”

7.4.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.4.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências quanto à confirmação da exequibilidade da proposta, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.4.3. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a **85% (oitenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 §5º da Lei 14.133/2021.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições, permanecendo mantida a data de abertura do certame, para o dia **23.05.2024** às 08:30h

Gustavo Gracioli

Agente de Contratação - Pregoeiro

Atas de registro de preço

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024**:

CONTRATADA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA ATENÇÃO BÁSICA E ITENS FRACASSADOS EM LICITAÇÕES ANTERIORES PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PACIENTES RESIDENTES EM ORLÂNDIA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL BOLIVAR BERTI.

VALOR: R\$ 40.166,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2024

Orlândia, 20 de Maio de 2024. **SERGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR** – Prefeito Municipal.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024**:

CONTRATADA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE